

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 14 de Maio de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.07/2015** protocolado sob **nº.1368.2015**, que se refere a Contratação de empresa especializada, afim de realizar cursos de "BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE EM SALÃO DE BELEZA.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR